MARCELO ANTUNES CARDOSO:000023926 Certificado em 07/02/2018 20:29:32 Local: TJERJ

Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

012. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0037290-88.2016.8.19.0000 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: SAO GONCALO 1 VARA CIVEL Ação: 0030684-32.2016.8.19.0004 Protocolo: 3204/2016.00412002 - AGTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVOGADO: ISABELA GOMES AGNELLI OAB/RJ-125536 ADVOGADO: DENNIS BRAGA MENDES GONÇALVES OAB/RJ-133732 AGDO: JORGE DOS SANTOS ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE BRITO ANACLETO OAB/RJ-067433 **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

013. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0031031-77.2016.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: NOVA IGUACU 6 VARA CIVEL Ação: 0047615-08.2016.8.19.0038 Protocolo: 3204/2016.00343233 - AGTE: GERSON RIBEIRO XISTO ADVOGADO: SUELI RIBEIRO XISTO DE ANDRADE OAB/RJ-108390 AGDO: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

014. APELAÇÃO 0031349-69.2012.8.19.0204 Assunto: Declaração de Inexistência de Débito e / Ou da Relação Jurídica / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BANGU REGIONAL 4 VARA CIVEL Ação: 0031349-69.2012.8.19.0204 Protocolo: 3204/2016.00251546 - APELANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE ADVOGADO: LUCIANA MARQUES TOSTO OAB/RJ-109395 ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 APELADO: ABIGAIL DE OLIVEIRA GONÇALVES ADVOGADO: TIAGO DA ROSA GUIMARAES OAB/RJ-171417 **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

015. APELAÇÃO 0006677-74.2015.8.19.0209 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 4 VARA CIVEL Ação: 0006677-74.2015.8.19.0209 Protocolo: 3204/2016.00255409 - APELANTE: UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA ADVOGADO: PATRÍCIA SOARES FURLANETTO OAB/RJ-107267 ADVOGADO: ANNA LYDIA MATTOS BARRETO OAB/RJ-150420 APELANTE: SONIA RAVIZZINI MANOEL ADVOGADO: LUIZ ANTONIO FORMA DE ALMEIDA OAB/RJ-159813 ADVOGADO: MICHELLE CARUSO FORMA DE ALMEIDA OAB/RJ-183488 APELADO: OS MESMOS **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

016. APELAÇÃO 0003085-92.2013.8.19.0079 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: ITAIPAVA REGIONAL PETROPOLIS 2 VARA CIVEL Ação: 0003085-92.2013.8.19.0079 Protocolo: 3204/2016.00244256 - APELANTE: DJANIRA DE CARVALHO LOPES DA SILVA ADVOGADO: MÁRCIA APARECIDA FERREIRA OAB/RJ-178163 APELADO: AGUAS DO IMPERADOR S A ADVOGADO: GLAUCUS PIMENTA DE SOUSA OAB/RJ-100886 **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

017. APELAÇÃO 0032951-49.2013.8.19.0014 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 1 VARA CIVEL Ação: 0032951-49.2013.8.19.0014 Protocolo: 3204/2016.00231030 - APELANTE: ANA BEATRIZ DE SOUZA ADVOGADO: EDINA GEIGILA MARQUES FERREIRA OAB/RJ-173338 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR OAB/RJ-087929 **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

018. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0020601-66.2016.8.19.0000 Assunto: Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: NOVA IGUACU 3 VARA CIVEL Ação: 0042148-82.2015.8.19.0038 Protocolo: 3204/2016.00226294 - AGTE: VALDAIR LISBOA ADVOGADO: ROMILDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR OAB/RJ-150625 AGDO: BANCO MERCANTIL AGDO: ITAU BMG CONSIGNADO S/A AGDO: BANCO PANAMERICANO AGDO: BIC BANCO AGDO: BANCO BGN AGDO: BANCO BRADESCO **Relator:**